Prefeitura Municipal de Irati
Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – documentacao@irati.pr.gov.br

PUBLICADO
Folha de Irati
EM 17/07/2009
DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2920

Súmula: Dá nova redação ao artigo 4º da Lei Municipal nº 2446/2006, que autorizou a concessão de incentivos à implantação, expansão ou ampliação de empresas industriais no Município de Irati – PR, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 4º da Lei Municipal nº 2446/2006, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º - Os benefícios constantes da presente lei ficarão mantidos até a implantação de nova Lei de Incentivos, que esta em fase de estudo, analise e ampla discussão por parte do Conselho de Desenvolvimento Industrial e demais setores."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 14 de julho de 2009.

Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal